

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

RUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º 49.105.-

RUBRICA

IMÓVEL :- CONJUNTO Nº05(CINCO), do 6º andar do "EDIFÍCIO CONDOMINIAL, denominado "PALACIO DO CAFE", situado na Av. Arthur de Abreu nº29, esquina com a rua Dr. Leocádio, nesta cidade, com a área total construída de 61,9072m2, e a respectiva fração ideal do solo de 4,76m2, do terreno em que dito edifício está construído, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Avenida Arthur de Abreu, onde mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros), lateral direita:-de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros), confrontando com o terreno pertencente a José Fonseca Lobo, na lateral esquerda mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros)e confronta com a Rua Dr. Leocádio, e, nos fundos, mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros) e confronta com terrenos de herdeiros de Tetuliano Muller, perfazendo área de 784,657m2(setecentos e oitenta e quatro metros e seiscentos e cinquenta e sete decímetros quadrados). As partes assumiram integral responsabilidade pelas medidas e confrontações do referido imóvel na forma do Provimento nº88/93, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

PROPRIETÁRIA :- V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua XV de Novembro nºs122 e 124, em Santos-SP., inscrita no CGC/MF nº58.135.195/0001-67.- Registro Anterior:-Transcrição nº22.337 fls.297 do Livro 3-T.- Paranaguá, 28 de Agosto de 1995.-

O Oficial: *Subscreve*

R.nº1/49.105.-Em 28 de Agosto de 1995.-Protocolo nº88.572.-

ÔNUS :- Hipoteca Cédular de 1º Grau.-

Devedora :- GRANLSILO TERMINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Arthur de Abreu nº29, 6º andar, conjunto 04, centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº95.751.582/0001-54.-

Interveniente Hipotecante:- V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, supra qualificada.-

Credor :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito inscrito no CGC/MF nº76.492.172/0001-9T, com sede na rua Maximo João Kopp nº274, Bairro Santa Candida, em Curitiba-Pr.-

Forma do Título:- Cédula de Crédito Comercial - BNDES AUTOMÁTICO nº1064-2, emitida em Curitiba-Pr., em 12.08.95, ficando arquivada neste Ofício a via não negociável.-

Valor :- R\$ 260.603,00(duzentos e sessenta mil e seiscentos e tres reais).-

Condições:- Vencimento em 15 de agosto de 2.000.-O pagamento será efetuado a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., diretamente na Agência de Paranaguá-Pr.; **Juros:-** O principal da dívida vencerá juros a taxa de 3,5%(tres virgula cinco por cento)ao ano, acima da TJLP, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, atualizado de acordo com a cláusula nº4(TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil) exigíveis trimestralmente no dia 15(quinze) dos meses de novembro/95, fevereiro/96 e maio/96, de cada ano no período compreendido entre 15.08.95 e 15.05.96, e mensalmente a partir de 15.06.96, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.-**Prazo de Carência:-** será de 09(nove) meses, contados a partir do dia 15(quinze), subsequente à data da formalização jurídica da operação, e a terminar em 15.05.96.-**Forma de Pagamento(Amortização):-** Amortização em

SEGUE NO VERSO

Visualização em www.registroes.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 49.105----

CNM: 084368.2.0049105-69

CONTINUAÇÃO

51 (cinquenta e um) meses sendo as prestações mensais e sucessivas, - cada uma delas no valor do principal da dívida, atualizado nos termos da cláusula nº4, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) imediatamente subsequente ao término do período de carência observando o disposto na cláusula nº16.1, obrigando a devedora a quitar com a última prestação, vencível em 15.08.200, todas as obrigações decorrentes da Cédula.- Demais condições constantes da Cédula

Custas: 2.156,000VRC.-
CPC : 107,800VRC.-

O Oficial: *[Handwritten Signature]*

tmf

R.nº2/49.105.- Em 13 de março de 1996.- Protocolo nº 90.455.-

ÔNUS :- HIPOTECA DE 2º (SEGUNDO) GRAU:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabeliã, Andrea da Costa Macedo Dei Ricardide Curitiba-Pr., em 1º de fevereiro de 1996, às fls. 194/199, do livro nº 415-E, V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, retro qualificada, onerou o imóvel da presente matrícula e da matrícula nº 49.104, com HIPOTECA DE 2º GRAU, e sem concorrência a terceiros, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., retro qualificado, em garantia de aval, sobre o valor total de US\$1.112.187,50 (um milhão, cento e doze mil, cento e oitenta e sete dólares americanos e cinquenta cents), a contar da data da lavratura da escritura, com vencimento em 21 de fevereiro de 1997 para garantir obrigações assumidas pela devedora decorrentes de Contrato Comercial para Pagamento Antecipado de Exportação, firmado em 27.02.96, com o Cambridge Bank Limited e, em retribuição pela garantia prestada, o devedor pagará ao credor/avalista, na data da concessão do aval prestado pelo mesmo em favor do Cambridge Bank Limited, a taxa de 5% (cinco por cento) ao ano sobre o valor do aval prestado, que será debitada na conta corrente nº 8103-9 do devedor, junto à Agência Grand Cayman do credor/avalista. Demais condições constantes do aludido instrumento.

Custas :- R\$ 122,89.-
CPC :- R\$ 6,14.-
Dist.nº575/96.-

O Oficial: *[Handwritten Signature]*

MDO

Av.nº3/49.105.- Em 08 de junho de 1996.- Protocolo nº 91.444.-

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS :- Em atendimento ao Ofício nº 370/96, do MM. / Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, datado de 21/06/96, extraído dos Autos de Protesto contra Alienação de Bens autuados sob nº 454/96, em que é requerente EUROTRADE COMERCIAL EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA., e requerida V. MOREL S/A. / AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a existência da ação supra referida.-

Custas :- 2.156,000VRC.-
CPC :- 107,800VRC.-

O Oficial: *[Handwritten Signature]*

MDO

Av.nº4/49.105.- Em 07 de março de 1997. Protocolo nº 93.295.-

CANCELAMENTO :- Em atendimento ao Ofício nº 88/97, do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Helio Tsutomu Arabori, expedido nos Autos de DECLARATORIA DE NULIDADE autuados sob nº 000660/96, requerido por V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS DE DESPACHOS contra EUROTRADE COMERCIAL, EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA, procedo o cancelamento do protesto contra alienação de bens, averbado sob nº 3 na presente matrícula, em virtude do deferimento da antecipação dos efeitos da tutela.-

Custas : R\$ 122,89.-
CPC : R\$ 6,14.-

O Oficial: *[Handwritten Signature]*

CAO

SEGUIE

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

RUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-9468
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º 49.105.-

RUBRICA

IMÓVEL :- CONJUNTO Nº05(CINCO), do 6º andar do "EDIFÍCIO CONDOMINIAL, denominado "PALACIO DO CAFÉ", situado na Av. Arthur de Abreu nº29, esquina com a rua Dr. Leocádio, nesta cidade, com a área total construída de 61,9072m2, e a respectiva fração ideal do solo de 4,76m2, do terreno em que dito edifício está construído, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Avenida Arthur de Abreu, onde mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros); lateral-direita:-de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros), confrontando com o terreno pertencente a José Fonseca Lobo, na lateral esquerda mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros)e confronta com a Rua Dr. Leocádio, e, nos fundos, mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros) e confronta com terrenos de herdeiros de Tetuliano Muller, perfazendo área de 784,657m2(setecentos e oitenta e quatro metros e seiscentos e cinquenta e sete decímetros quadrados). As partes assumiram integral responsabilidade pelas medidas e confrontações do referido imóvel na forma do Provimento nº88/93, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

PROPRIETÁRIA :- V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua XV de Novembro nºs122 e 124, em Santos-SP., inscrita no CGC/MF nº58.135.195/0001-67.- Registro Anterior:-Transcrição nº22.337 fls.297 do Livro 3-T.- Paranaguá, 28 de Agosto de 1995.-

O Oficial: *Subscreve*

R. nº1/49.105.-Em 28 de Agosto de 1995.-Protocolo nº88.572.-

ÔNUS :- Hipoteca Cedular de 1º Grau

Devedora :- GRANLSTILO TERMINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Arthur de Abreu nº29, 6º andar, conjunto 04, centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº95.751.582/0001-54.-

Interveniente Hipotecante:- V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, supra qualificada.-

Credor :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito inscrito no CGC/MF nº76.492.172/0001-9T, com sede na rua Maximó João Kopp nº274, Bairro Santa Cândida, em Curitiba-Pr.-

Forma do Título:- Cédula de Crédito Comercial - BNDES AUTOMÁTICO nº1064-2, emitida, em Curitiba-Pr., em 12.08.95, ficando arquivada neste Ofício a via não negociável.-

Valor :- R\$ 260.603,00(duzentos e sessenta mil e seiscentos e tres reais).-

Condições:- Vencimento em 15 de agosto de 2.000.-o pagamento será efetuado a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., diretamente na Agência de Paranaguá-Pr.; Juros:- 10 principal da dívida vencerá juros a taxa de 3,5%(tres virgula cinco por cento)ao ano, acima da TJLP, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, atualizado de acordo com a cláusula nº4(TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil) exigíveis trimestralmente no dia 15(quinze) dos meses de novembro/95, fevereiro/96 e maio/96, de cada ano no período com preendido entre 15.08.95 e 15.05.96,e mensalmente a partir de 15.06.96, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.-Prazo de Carência:- será de 09(nove) meses, contados a partir do dia 15(quinze), subsequentes à data da formalização jurídica da operação, e a terminar em 15.05.96.-Forma de Pagamento(Amortização):- Amortização em

SEGUE NO VERSO

CNM: 084368.2.0049105-69

Visualização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 49.105----

CONTINUAÇÃO

51(cinquenta e um) meses sendo as prestações mensais e sucessivas, - cada uma delas no valor do principal da dívida, atualizado nos termos da cláusula nº4, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15(quinze) imediatamente subsequente ao termino do período de carência observando o disposto na cláusula nº16.1, obrigando a devedora, a quitar com a última prestação, vencível em 15.08.200, todas as obrigações decorrentes da Cédula.- Demais condições constantes da Cédula

Custas: 2.156,000VRC.-

CPC : 107,800VRC.- 0 Oficial

Subst? [Handwritten Signature]

tmf

R.nº2/49.105.- Em 13 de março de 1996.- Protocolo nº 90.455.-

ÔNUS :- HIPOTECA DE 2º(SEGUNDO) GRAU:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabela, Andrea da Costa Macedo Dei Ricardide Curitiba-Pr., em 1º de fevereiro de 1996, às fls. 194/199, do livro nº 415-E, V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, retro qualificada, onerou o imóvel da presente matrícula e da matrícula nº 49.104, com HIPOTECA DE 2º GRAU, e sem concorrência a terceiros, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., retro qualificado, em garantia de aval, sobre o valor total de US\$1.112.187,50 (um milhão, cento e doze mil, cento e oitenta e sete dólares americanos e cinquenta cents), a contar da data da lavratura da escritura, com vencimento em 21 de fevereiro de 1997 para garantir obrigações assumidas pela devedora decorrentes de Contrato Comercial para Pagamento Antecipado de Exportação, firmado em 27.02.96, com o Cambridge Bank Limited e, em retribuição pela garantia prestada, o devedor pagará ao credor/avalista, na data da concessão do aval prestado pelo mesmo em favor do Cambridge Bank Limited, a taxa de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o valor do aval prestado, que será debitada na conta corrente nº 8103-9 do devedor, junto a Agência Grand Cayman do credor/avalista. Demais condições constantes do aludido instrumento.

Custas :- R\$ 122,89.-

CPC :- R\$ 6,14.-

Dist.nº575/96.-

0 Oficial:-

[Handwritten Signature]

MDO

Av.nº3/49.105.- Em 08 de junho de 1996.- Protocolo nº 91.444.-

PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS :- Em atendimento ao Ofício nº 370/96, do MM. Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, datado de 21/06/96, extraído dos Autos de Protesto contra Alienação de Bens autuados sob nº 454/96, em que é requerente EUROTRADE COMERCIAL EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA., e requerida V. MOREL S/A. AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a existência da ação supra referida.-

Custas :- 2.156,000VRC.-

CPC :- 107,800VRC.-

0 Oficial:-

[Handwritten Signature]

MDO

Av.nº4/49.105.- Em 07 de março de 1997. Protocolo nº 93.295.-

CANCELAMENTO :- Em atendimento ao Ofício nº 88/97, do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Helio Tsutomu Arabori, expedido nos Autos de DECLARATORIA DE NULIDADE autuados sob nº 000660/96, requerido por V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS DE DESPACHOS contra EUROTRADE COMERCIAL, EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA, procedo o cancelamento do protesto contra alienação de bens, averbado sob nº 3 na presente matrícula, em virtude do deferimento da antecipação dos efeitos da tutela.-

Custas : R\$ 122,89.-

CPC : R\$ 6,14.-

0 Oficial:-

[Handwritten Signature]

CAO

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R-5/Mat. 49105. Em 06 de abril de 2004. Protocolo nº 107808 - **PENHORA:** Em cumprimento ao Mandado da MM.^a Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr.^a Patrícia de Matos Lemos expedido em 16 de março de 2004, nos Autos da RT 3025/1997, passado em favor de **ABEL DA SILVA**, brasileiro, casado, encarregado de estoque, portador da CTPS 88.473, série 231-PR, residente e domiciliado na Avenida 5, n.º 25, nesta cidade, exequente, contra **V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS**, já qualificado, executada, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida de R\$ 34.086,16 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos), em 31.03.2004. Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 31 de março de 2004, do qual consta como depositário Luiz Eduardo Pacheco Morel.-

Custas:- R\$ 135,82 = 1.293,60 VRC (À FINAL).-
FUNREJUS:- À FINAL

O Oficial:-

Maxswell Davis de Oliveira
Maxswell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-6/Mat. 49105. Em 12 de fevereiro de 2007. Protocolo nº 112853 - **ARROLAMENTO DE BENS:-** Consoante Ofício n.º 045/DRP/SANTOS, expedido pela Delegacia da Receita Previdenciária em Santos-SP, em 17 de janeiro de 2007, assinado por Amélia Rivera Salgado Gotardi - Delegada da Receita Previdenciária, o imóvel desta objeto foi **ARROLADO PARA FINS FISCAIS**, em virtude do Termo de Arrolamento de Bens e Direito - TAB lavrado contra a empresa **V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS**, de acordo com o § 5º, do artigo 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei.

Custas:- Nihil.- Funrejus:- Isento.

PASTA 494 - DOC. 015

MDO

O Oficial:-

Maxswell Davis de Oliveira
Maxswell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-07/Mat. 49.105. Em 28 de julho de 2009 - Protocolo nº 120.185 de 13/07/2009 **LEVANTAMENTO DE PENHORA.** Em atendimento ao Ofício n.º 1.593.577/2009, datado de 06 de julho de 2009, do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. José Mario Kohler, extraído dos autos da RT 3025/1997 - Ajuizada em 10/11/1997, em que é Autor **ABEL DA SILVA**, e Réu **V. MOREL S.A. AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS**, procedo o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º R-5 na presente para todos os fins e efeitos de direito.

PASTA 543 - DOC. 070.

Custas :- R\$ 67,91 = 646,76 VRC.

FUNREJUS : R\$ 68,17 (Ref. R-5).

CAO

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

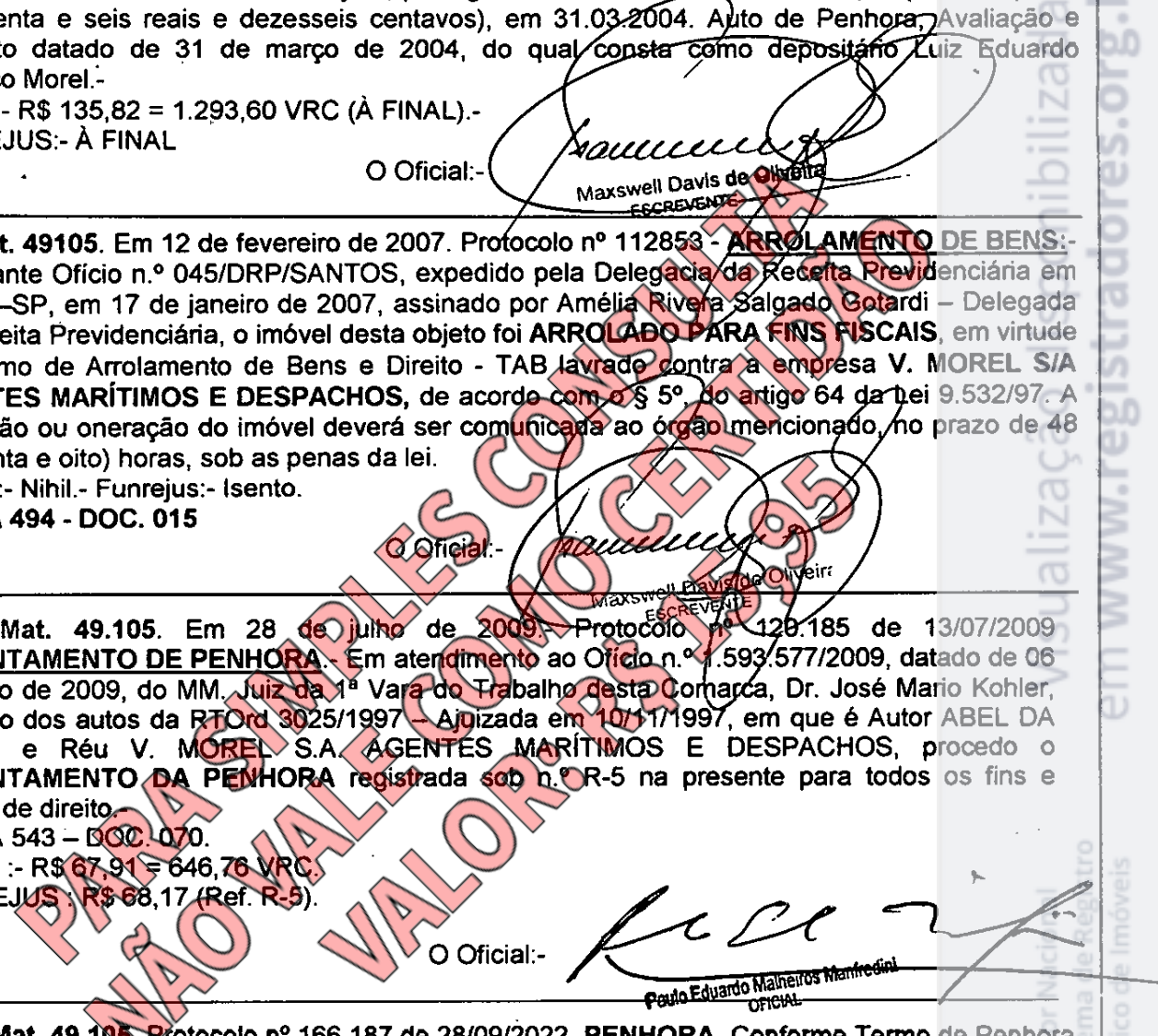
R-08/Mat. 49.105. Protocolo nº 166.187 de 28/09/2022. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 22/09/2022, por ordem do(a) MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0005546-55.2019.8.16.0129, em que é Exequente **CONDOMÍNIO PALÁCIO DO CAFÉ**, e Executado **V. MOREL S/A ACESSORIA MARÍTIMA E DESPACHOS**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 18.005,64 (dezoito mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), atualizado em 01/08/2022. Selo Funarpen: F911J.MpqPv.zfTlo-an8sH.8Oruk. Custas: R\$ 180,78 = 735 VRCext (Emolumentos: R\$ 126,20 + Funrejus: R\$ 36,01 + Selo R\$ 5,95 + ISS R\$ 6,31 + FADEP R\$ 6,31). Dou fé. Paranaguá, 04 de outubro de 2022.

CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Carlos A. Augustin
Escrivente

R-09/Mat. 49.105. Protocolo nº 172.006 de 05/04/2024. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 15/03/2024, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0010347-14.2019.8.16.0129, em que é requerente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO CAFÉ**, e requerido **V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais). Selo de fiscalização: SFRI2.k54Ev.jQvHu-A6ToK.F911q. Custas: R\$ 402,17 = 1.452 VRCext (Emolumentos: R\$ 358,33 + Funrejus: R-07 M 49.104 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 17,92 +

SEGUIE



www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

FADEP R\$ 17,92) (A FINAL). Dou fé. Paranaguá, 08 de abril de 2024.
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivão

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis